



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 004/18 TA 06/22

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/18, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SISTEMAS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA, A SABER, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E VARRIÇÃO DE PÁTIOS DE FEIRAS LIVRES E SEU ENTORNO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.

O Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.525.786 SSP/SP e CPF nº 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA, estabelecida no Município de São Paulo/SP, à Rua Engenheiro Antônio Jovino, nº.220, 2ºAndar, Conj. 24 - Vila Andrade, CNPJ nº. 00.865.526/0001-34, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Ubiratan Sebastião de Carvalho, portador do RG nº 7.432.24 SSP/SP e CPF nº 215.544.201-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de termo de aditamento a contrato, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, constantes do Proc. Adm. 427/18, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de São João da Boa Vista, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos e sistemas complementares de limpeza urbana, a saber, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e varrição de pátios de feiras livres e seu entorno.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL INICIAL	QUANTIDADE MENSAL MÁXIMA
01	COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS.	TON/MÊS	2.000,00	2.300,00
02	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	KM/MÊS	2.234,01	6.016,35
03	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	KM/MÊS	2.000,00	5.386,14
04	VARRIÇÃO DE PÁTIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PRÓXIMOS ÀS FEIRAS LIVRES.	M²/MÊS	69.676,42	69.676,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - REPACTUAÇÃO DE VALORES

2.1. - Fica estabelecida a repactuação de preços, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a contar de 31/05/2021, nos termos do Processo Administrativo 6759/21, passando a constar os valores discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE MENSAL INICIAL	QTDE MENSAL MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL INICIAL	VALOR MENSAL MÁXIMO
01	COLETA MANUAL E TRANSPORT E DE RESÍDUOS URBANOS.	TON / MÊS	2.000,00	2.300,00	R\$ 138,52	R\$ 277.040,00	R\$ 318.596,00
02	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOU ROS PÚBLICOS.	KM/ MÊS	2.234,01	6.016,35	R\$ 74,26	R\$ 165.897,58	R\$ 446.774,15
03	VARRIÇÃO MECANIZAD A DE VIAS E	KM/ MÊS	2.000,00	5.386,14	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00	R\$ 56.285,16

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ELIENAI MARIANO ROCHA. Sistema e-Proc. - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse o link: http://e-proc.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-38/Q-GAZ1-5X19-6DLTI-6S3H

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

	LOGRADOUROS PÚBLICOS.						
04	VARRIÇÃO DE PÁTIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PRÓXIMOS ÀS FEIRAS LIVRES.	M²/MÊS	69.676,42	69.676,42	R\$ 0,35	R\$ 24.386,75	R\$ 24.386,75

2.2. - Em razão das alterações acima descritas, fica estabelecido o valor inicial mensal de R\$ 488.224,33 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) e o valor máximo mensal de R\$ 846.042,06 (oitocentos e quarenta e seis mil, quarenta e dois reais e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/18, inclusive sua vigência até 28/03/2023.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Jean Guilherme Azarias - Diretor

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
Ubiratan Sebastião de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)
Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-6 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)
André Luis Lemos
RG. 32.537.366-8 SSP/SP
CPF. 221.833.578-60

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE WAKOUCI KOGA. Sistema e-Processo: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse o link: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 4-38VQ-GAZ1-5X19-6DLTI-6SS3H



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA

CONTRATO N°. 004/18 TA 06/22

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de São João da Boa Vista, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos e sistemas complementares de limpeza urbana, a saber, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e varrição de pátios de feiras livres e seu entorno.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 05 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Ex-Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

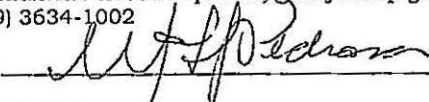
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n° 124, Apto. 82, Centro, São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Ubiratan Sebastião de Carvalho

Cargo: Representante Legal/Diretor Técnico

CPF: 215.544.201-72 RG: 7.432.24 SSP/SP

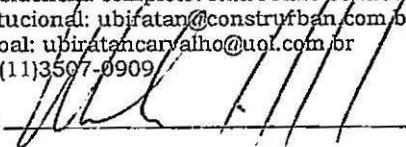
Data de Nascimento: 05/10/1959

Endereço residencial completo: Rua Franz Schuber, n° 156, Jardim Paulistano, São Paulo/SP

E-mail institucional: ubifatan@construrban.com.br

E-mail pessoal: ubiratancarvalho@uol.com.br

Telefone(s): (11) 3507-0909

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jean Guilherme Azarias

Cargo: Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

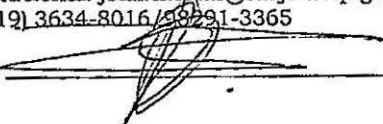
CPF: 355.737.188-35 RG n°: 49.515.421-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/09/1992

Endereço residencial completo: Rua Santa Maria, n° 278, Bairro Vila Brasil - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: jean.azarias@saojoao.sp.gov.br

Telefones: (19) 3634-8016 / 3634-3365

Assinatura: 

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

8